



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 129, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

*Concede licença à servidora municipal
por motivo de casamento.*

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

C O N C E D E

À servidora municipal, **SCHEILA DAIANE TAMIOSO**, Assessora Especial de Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 05 (cinco) dias de licença do serviço por motivo de casamento, a contar de 14 a 18 de fevereiro de 2022, com base na Letra "A", Inciso III do art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e Certidão de Casamento em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 24 de fevereiro de 2022.


MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Aos 24/02/2022.


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.